



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 669/2023

São Roque, 31 de outubro de 2023.

A(o)

MD. Gerente de Relacionamento de Governo do Banco do Brasil S.A

Rua XV de Novembro nº 60

Centro - São Roque - SP

Ref.: Agência 0523-1, CC:150014-7

Considerando a necessidade de adequar a rotina dos pagamentos e transações realizadas pela **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob nº 50.804.079/0001-81; **NO PERÍODO DE 01 A 13/11/2023, nos termos da Portaria nº 138, de 30/10/2023**, que “Dispõe sobre a passagem do exercício da Presidência ao Vereador Thiago Vieira Nunes, no período de 01 a 13 de novembro de 2023”, **cópia anexa**;

Solicitamos o cadastramento de poderes, cujas autorizações sejam executadas em conjunto de, no mínimo, duas assinaturas, necessários aos servidores abaixo relacionados:

1 – THIAGO VIEIRA NUNES, 1º Vice-Presidente da Câmara, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG nº 30.580.037-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 339.181.028-90, residente e domiciliado à Rua Aiglê Medeiros de Oliveira nº 179, Casa 2, São João Novo, São Roque – SP, CEP: CEP 18.140-028;

2 – MAURACY MORAES DE OLIVEIRA, Coordenador Administrativo, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº 21.199.462-5, inscrito no CPF/MF sob nº 122.502.588-56, residente e domiciliado à Rua Honório Mendes de Moraes nº 107, Esplanada Mendes de Moraes, São Roque – SP, CEP: 18.130-760; e

3 – MADELI DE FÁTIMA FIGUEIRA, Gerente Financeira, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG nº 25.222.780-3, inscrita no CPF/MF sob nº 160.817.258-98, residente e domiciliada à Rua Santa Quitéria nº 405, Vila Irene, São Roque – SP, CEP: 18.132-000.



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 669/2023

.2.

Aos outorgados acima citados, ficam autorizados os poderes para:

- I – Emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- II – Requisitar talonários de cheques;
- III – Retirar cheques devolvidos;
- IV – Abrir e encerrar contas de depósito;
- V – Receber, passar recibos e dar quitação;
- VI – Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- VII – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VIII – Solicitar saldos e extratos de investimentos e operações de crédito;
- IX – Emitir comprovantes;
- X – Efetuar saques da conta-corrente e poupança;
- XI – Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- XII – Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- XIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIV – Efetuar transferências para mesma titularidade;
- XV – Substabelecer poderes;
- XVI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII – Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XVIII – Consultar contas e aplic. programas repasse recursos;
- XIX – Liberar arquivos de pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- XX – Autorizar cobrança.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente